



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**

**PACO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Melo Mendes 511 – Jardim Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971-6110  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)



**LEI Nº 1.678, DE 04 DE JUNHO DE 2014**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional à LOA e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e no PPA do Município de São Bento do Sapucaí para o exercício de 2014.*

**ILDEFONSO MENDES NETO**, Prefeito Municipal de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional** até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei-4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

<b>Órgão:</b>	<b>12</b>	<b>Serviços de Cultura</b>	
<b>Unidade Executora:</b>	<b>12.01</b>	<b>Setor de Fomento da Cultura</b>	
Programa:	0011	Sedimentar as Expressões Culturais e Artísticas do Município	
Projeto:	1.028	Modernização de Bibliotecas Públicas	
Recurso	02-100	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente <b>43.598,00</b>

<b>Órgão:</b>	<b>12</b>	<b>Serviços de Cultura</b>	
<b>Unidade Executora:</b>	<b>12.01</b>	<b>Setor de Fomento da Cultura</b>	
Programa:	0011	Sedimentar as Expressões Culturais e Artísticas do Município	
Projeto:	1.028	Modernização de Bibliotecas Públicas	
Recurso	02-100	3.3.90.30	Material de Consumo <b>10.639,00</b>

**Art. 2º** - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de transferência do Governo Estadual, em convênio firmado por intermédio da Secretaria de Cultura do Estado, conforme Edital de Chamamento Público de Modernização de Bibliotecas Públicas Municipais, vinculadas ao Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas – SISEB;



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí**  
**PAÇO MUNICIPAL PROF. MIGUEL REALE**

Av. Sebastião de Melo Mendes 511 – Jardim Santa Terezinha  
São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000 - Fone (12) 3971-6110  
[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br)

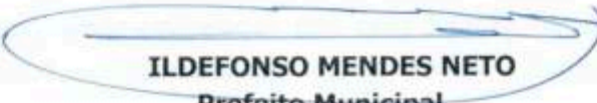


**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA para o presente exercício.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 04 de junho de 2014.

  
**ILDEFONSO MENDES NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data supra.

  
**LUCIANO AZEREDO DE ALMEIDA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos